

DECRETO Nº 2.294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doa ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras que especifica e adota outras previdências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, e com fulcro na <u>Lei Complementar n° 113, de 20 de</u> dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras denominado APM-07, da quadra Arno-31, do Loteamento de Palmas, 3ª Etapa, com área total de 10.588,10m² (dez mil e quinhentos e oitenta e oito metros e dez centímetros quadrados), matriculado sob n° 27.155 no Cartório de Registro de Imóveis, destinado a unidade de ensino da rede pública estadual, com os seguintes limites e confrontações:

"D=12,46 metros + 193,57 metros + D=10,12 metros com a alameda 13 + 7,07 metros de chanfro de frente; 121,05 metros com a alameda 17 do lado direito; 6,66 metros + D=61,58 metros + 72,65 metros com a alameda 11 do lado esquerdo."

- **Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado o imóvel objeto da doação da categoria de Área Pública Municipal (APM-07), destinada a unidade escolar de ensino médio, para Área Institucional (AI-07), mantida a mesma destinação.
- **Art. 3°** O imóvel é gravado com cláusula de reversão, desvirtuado o fim a que se destina, reverterá com as respectivas acessões ao patrimônio do Município.
- **Art. 4º** A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.
 - **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas **Mauro José Ribas** Procurador Geral do Município de Palmas